

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019****PROCESSO:** 201917647000644**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 003/2019.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.468/11.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.**CONTRATADA:** Autorio Administradora e Construtora Ltda - CNPJ nº 37.029.048/0001-32**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 178.536,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)**NOTA DE EMPENHO:** 2019.3201.004.00070, de 29 de agosto de 2019.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA (outorga):** 03 de setembro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**

Secretário de Estado

Protocolo 145448

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços****EXTRATO DO  
RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2019 - SIC  
13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS**

De acordo com as regras do edital 001/2019, segue a lista provisória dos artesãos individuais e das associações, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 85m² para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Goiás no 13º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, de 08 a 13 de outubro de 2019 em São Paulo - SP.

Na Categoria artesão individual foram selecionados os seguintes artesãos:

1. Geraldo José Tristão
2. Sebastião Lourenço Silva
3. Luciene Maria de Andrade
4. Maria Aline P. Barros
5. Valmir Antônio das Neves
6. Hilda da Costa Freire
7. Maria de Fátima Dutra Barros
8. Alda de Assis Lima
9. Tânia Lima Sá
10. Milena Curado de Barros
11. Edson José de Carvalho
12. Élcio Pereira da Silva
13. Ivanilde Reis do Nascimento

Na categoria entidades representativas foram selecionadas as seguintes associações:

1. Associação dos Artesãos de Cristalina

O prazo para recurso ocorre até o dia 06 de setembro de 2019 e deve ser encaminhado ao e-mail "artesanato.sic@goias.gov.br".  
Goiânia, 3 de setembro de 2019.Desirée Peñalba Machado  
Subsecretaria de Empreendedorismo e Geração de Renda

Protocolo 145548

**AUTARQUIAS****Agência Brasil Central – ABC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019**

Processo nº. 201900028000628. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA, Dia 17 (dezessete) de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.agem.com.go.gov.br/> <http://www.comprasnet.go.gov.br/e/ou> na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Rua SC-1, nº. 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel./Fax: (62) 3201-7617.  
Goiânia, 03 de setembro de 2019.

FÁBIO DE ALMEIDA

Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 145465

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –  
AGRODEFESA****Instrução Normativa nº 002/2019**

O Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda, Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja para o Estado de Goiás;

Considerando a Instrução Normativa Estadual nº 08 de 06 de novembro de 2014;

Considerando a solicitação da Associação Goiana dos Produtores de Algodão (AGOPA), da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG) e da Associação Goiana dos Produtores de Soja (APROSOJA-GO), para antecipação do início da semeadura da cultura da soja em Goiás, conforme Processo SEI nº 201900066008118;

Considerando que o término do vazão sanitário da cultura da soja nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais realiza em 15 de setembro de cada ano, conforme as Portarias Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT nº 002/2015, Resolução Semagro nº 648/2017 e Portaria IMA nº 1916/2019, respectivamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Antecipar o período de plantio da soja no Estado de Goiás, estabelecido na Instrução Normativa Estadual nº 08 de 06 de novembro de 2014, para o dia 25 de setembro de 2019.

Art. 2º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra da soja de 2019/2020.

Art. 3º A Instrução Normativa Estadual nº 08 de 06 de novembro de 2014 permanece em vigor, ficando antecipado provisoriamente o prazo para o plantio de soja somente para a safra 2019/2020, em cujo caráter plenamente estabelecido o prazo original da referida Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, Goiânia, 03 de setembro de 2019.

José Essado Neto  
Presidente

Protocolo 145453